



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2026 ~~PROJETO DE LEI Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2026~~

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026, destinado a cobrir despesas com contribuição à Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO, no valor de até R\$ 18.000,00, na forma da seguinte rubrica:

13.001 – Encargos Gerais do Município
13.001.28.122.082 – Apoio a outras entidades e esferas de governo
13.001.28.122.082.2017 – Contribuição para Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO
33.50.41 – Contribuições

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da “**Ação: 2017– Contribuição para Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO**”, no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, aprovado pela Lei n Lei nº 6.241, de 06 de novembro de 2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.201, de 30 de julho de 2025 - LDO, e contendo as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Contribuição para Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO

Finalidade: Fortalecer o municipalismo mediante associação e contribuição a entidades representativas dos Municípios

Tipo: A

Produto: Contribuições mensais

Unidade de Medida: Unidade

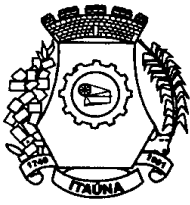
Meta Física : 9 contribuições

Custo : 18.000,00

Meta física para 2026 18.0000,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares se necessário para a adequação de valores das dotações criadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação do PL. 24/2026 – FL. 02

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

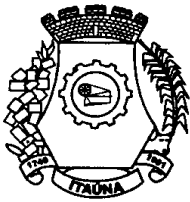
Itaúna-MG, 15 de abril de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Leonardo Tavares de Oliveira
Chefe de Gabinete

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Itaúna, no exercício de 2026, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a cobrir despesas com contribuição associativa por ser o Município membro da Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO.

A medida se faz necessária diante da necessidade de adequação orçamentária, uma vez que não há dotação específica prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 que contemple essa natureza de despesa.

Ressalta-se que o crédito especial proposto será financiado por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias já existentes, não implicando, portanto, em aumento do total de despesas fixadas na Lei Orçamentária vigente, mantendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

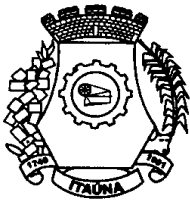
Ademais, propõe-se a devida alteração do PPAG e LDO de forma a assegurar coerência entre os instrumentos de planejamento governamental.

Com essas justificativas submete-se o presente Projeto de Lei para análise, deliberação e aprovação pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna, em regime de urgência.

Itaúna-MG, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 24/2026 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 24/2026

Itaúna-MG, 15 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 24/2026, que “*Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências*” para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara, em regime de urgência.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG